

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.268

DE 22 DE OUTUBRO DE 1985

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr\$ 495.000.000 PARA SU -
PLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO OR
ÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito -
suplementar da importância de Cr\$ 495.000.000 (quatrocentos e noventa e
cinco milhões de cruzêiros), para suplementação das seguintes verbas-
do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes

3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 25.000.000

EDUCAÇÃO E CULTURA-Diversos

3000- Despesas correntes

3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 10.000.000

SERVIÇOS URBANOS

4000- Despesas de capital

4110- Obras e Instalações.....Cr\$ 150.000.000

4000- Despesas de capital

4200- Inversões financeiras

4210- aquisição de imóveis.....Cr\$ 210.000.000

SERV. EST. RODAGEM MUNICIPAL

3000- Despesas correntes

3120- Material de consumo.....Cr\$ 100.000.000

total.....Cr\$ 495.000.000



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

fls. 2

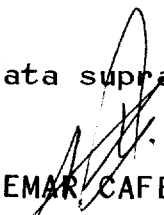
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta -
Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o -
corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 22 de outubro de 1985

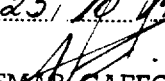

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA

Publicada no jornal Comércio
do Jahu em 25/10/1985
pag. 6


ADEMAR CAFEIO
SECRETÁRIO